

Senhor Coordenador da COCAJ, boa tarde!

Como é de amplo conhecimento da Administração da Receita Federal do Brasil, da qual somos Auditores-Fiscais e ocupamos os encargos de Julgadores, Presidentes de Turma e de Câmaras, estamos em um movimento reivindicatório, organizado e liderado pelo SINDIFISCO, que busca a regulamentação do Bônus de Eficiência e a recomposição do orçamento da própria RFB.

“Nós, Auditores-Fiscais, aprovamos a meta zero para todos os setores e atividades da Receita Federal e do CARF, ressalvadas as decadências e demandas judiciais, até que o governo faça a publicação do decreto de regulamentação do bônus de eficiência (AN 23/12/2021)”

De forma geral, de acordo com o CNM - Comando Nacional de Mobilização do SINDIFISCO, todos os trabalhos realizados pelos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, inclusive os lotados nas DRJ, não devem ser desenvolvidos, inclusive pelos detentores de qualquer tipo de função de confiança.

A meta zero, segundo o CNM, só não deverá ser aplicada nos casos envolvendo decadência, prescrição ou determinação judicial. Portanto, não estão contemplados os processos prioritários.

Para que se atinja essa determinação, o CNM assim definiu as atividades dos Julgadores e dos Presidentes de Turma e Câmaras:

“DRJ E CARF Os presidentes de turma de DRJ devem se abster de agendar sessões de julgamento, da mesma forma que os julgadores da DRJ e os conselheiros titulares e suplentes do CARF e da CSRF devem se abster de participar das sessões caso sejam agendadas. (AN 23/12/2021 e 12/01/2022) (...)”

Assim sendo, em função do movimento reivindicatório acima mencionado, não havendo sessões de julgamento, as quais em regra não ocorrerão, os processos para julgamento do primeiro trimestre migrarão automaticamente para o segundo trimestre de 2022.

Portanto, distribuir processos para as Câmaras de Julgamento só transferirá processos do Estoque Nacional de Processos para os estoques individuais das Câmaras

de Julgamento. Nesse contexto, solicitamos que a distribuição de processos ocorra somente após a normalização das atividades em nosso Órgão.

Saudações,

(assinado)

Presidentes das Câmaras Recursais das DRJ

Câmara de Recursos	Presidentes	Presidentes Substitutos
CR01		
CR02		
CR03		
CR04		
CR05		
CR06		
CR07		
CR08		
CR09		
CR10		
CR11		
CR12		
CR13		
CR14		